



:- LEI Nº. 2.063, DE 11 DE MARÇO DE 2.024 -:

(Dispõe sobre as alterações do protocolo de intenções e consolidação do contrato do consórcio de desenvolvimento dos municípios do alto tietê - condemat, ratificado pela lei municipal nº 1.555, de 02 de dezembro de 2009, e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos do artigo 12, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT, ratificado por este município mediante autorização pela Lei Municipal nº 1.555/2009, aprovada em Assembléia Geral do Consórcio, em 21 de novembro de 2023.

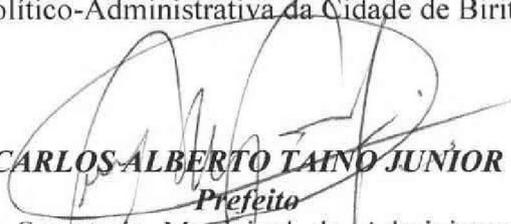
Art. 2º Diante das alterações ratificadas no Protocolo de Intenções do Consórcio, fica consolidado o Contrato de Consórcio Público do CONDEMAT, à luz do disposto nos artigos 3º e 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005, e do artigo 6º, do Decreto nº 6.017/2007.

Art. 3º O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CONDEMAT segue anexo, e ficará também disponível para consulta no sítio oficial eletrônico do CONDEMAT (<https://condemat.sp.gov.br/>), além de publicado no Diário Oficial do Consórcio.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 11 de março de 2.024, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos